

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÓGRAFO Nº. 040 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento de prêmios de seguro contra acidentes pessoais dos Vereadores à Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, quando do julgamento dos autos TC.8.322/73.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com a execução desta lei no corrente exercício, fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$5.310,00 - (cinco mil, trezentos e dois cruzeiros), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

02/3250.81 - Contribuição de Previdência Social. Cr\$5.310,00

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte verba do orçamento vigente:-

13/3140.89 - Despesas Diversas. Cr\$5.310,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de fevereiro de 1974.

JOSÉ JORENTE
Presidente